



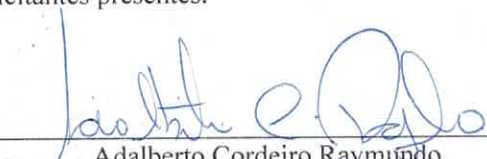
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 11.464/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 029/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (2021), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, substituindo o pregoeiro designado Higo Duarte Nogueira na realização da sessão, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Dilsirlei Solidade Albuquerque, nomeados pela Portaria Nº 714-GP de 17/07/2020 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 029/2021-CEL/SEVOP/PMM, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **#1: V G DE SOUSA FERREIRA**, CNPJ: 23.912.114/0001-03, representada pelo Sr. Dyego Sales Magalhães – CPF: 982.762.122-04, credenciamento contendo 22 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento; **#2: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 13.721.423/0001-42, representada pelo Sr. Dorinaldo Araújo de Sousa – CPF: 689.704.392-34, credenciamento contendo 32 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento; **#3: FREITAS GUIMARAES & CIA LTDA**, CNPJ: 04.895.405/0001-96, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Costa de Freitas Guimarães – CPF: 109.613.212-53, credenciamento contendo 17 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento; **#4: J. F. SILVA COMERCIAL MARABA LTDA**, CNPJ: 05.265.434/0001-37, representada pelo Sr. João Ferreira Silva – CPF: 065.518.232-20, credenciamento contendo 10 páginas, sem termo de abertura e o termo de encerramento; **#5: I FROTA VARAO EIRELI**, CNPJ: 34.941.737/0001-20, representada pelo Sr. Igor Frota Varão – CPF: 044.075.912-93, credenciamento contendo 19 páginas, incluindo capa; e **#6: L. A. R. MELO EIRELI**, CNPJ: 18.621.879/0001-54, representada pelo Sr. Cassius Carvalho de Araújo – CPF: 592.458.402-04, credenciamento contendo 15 páginas, incluindo capa. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP. Não foi constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Após conclusão da análise por parte dos representantes, foi questionado que a empresa FREITAS GUIMARAES & CIA LTDA apresentou apenas a alteração contratual, sendo que esta não é consolidada. Foi esclarecido que no Item 3.2.1 do Edital não exige contrato social acompanhado das alterações ou da consolidação, que tal exigência somente é feita para fins de habilitação. Nesse sentido, para fins de credenciamento a alteração contratual será aceita, ficando esclarecido que quanto a habilitação deve ser



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 11.464/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 029/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

apresentada o exigido no Item 6.3, I, "c" do Edital, sob pena de inabilitação. Ao final, as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que todas licitantes apresentaram os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comercial das empresas participantes. Após, o pregoeiro passou as referidas propostas para análise e vistas. Registrados os valores iniciais na planilha anexo a esta ata. Considerando o adiantado da hora e visto que não foi iniciado a fase de lances e que na parte da tarde haverá sessão, a comissão decide suspender os trabalhos. Informando a todos que será dado continuidade dia 08 de julho de 2021 às 9h. Momento que daremos início a fase de lances e continuidade aos tramites. Os documentos de credenciamento, propostas comerciais e envelopes de habilitação foram lacrados em caixa, que ficará sob a guarda da comissão, que será aberto somente dia 08 de julho de 2021 às 9h, próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos às 11h50min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Adalberto Cordeiro Raymundo
Pregoeiro Substituto da CEL/SEVOP


Dilsirlei Solidade Albuquerque
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

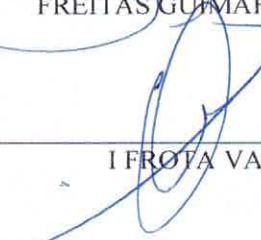
PARTICIPANTES DO CERTAME:


V G DE SOUSA FERREIRA


SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI


FREITAS GUMARAES & CIA LTDA


J. F. SILVA COMERCIAL MARABÁ LTDA


I FROTA VARAO EIRELI


L. A. R. MERO EIRELI